



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 9, 15 de fevereiro de 2018.

Altera a Portaria CMPF nº 6, de 07 de fevereiro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Procurador Regional da República João Francisco Bezerra de Carvalho da Comissão de correição ordinária designada pela Portaria CMPF nº 6, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DMPF-e- EXTRAJUDICIAL, de 09 de fevereiro de 2018, Página 4.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão, o Procurador Regional da República Álvaro Luiz de Mattos Stipp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA